



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**

1º TA ao CO Nº 026/SG/MPDFT/2016

PROCESSO Nº 08191.058933/2016-73

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, E REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI.

CONTRATANTE

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, daqui por diante designado simplesmente **MPDFT**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número 26.989.715/0002-93, instalado no Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, em Brasília-DF, neste ato representado por seu Secretário-Geral Adjunto, **RENATO LUQUEIZ SALLES**, nos termos da Portaria nº 121/PGJ, de 30 de janeiro de 2015;

CONTRATADA

REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 08.247.960/0001-62, estabelecida na SIBS, Quadra 1, Conjunto A, Lotes 2, Térreo, Núcleo Bandeirante - DF, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por seu Representante Legal, **BOLIVAR DA SILVA BRITO**, brasileiro, casado, portador da CI-RG nº 926.679 - SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 373.286.381-68, conforme Pocruração, que confere ao qualificado poderes para representá-la na assinatura do contrato, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**.

As partes supra identificadas ajustaram, e por este instrumento celebram o presente Termo Aditivo, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e no processo nº 08191.058933/2016-73, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Suspender o total de 22 (vinte e dois) postos, sendo 9 (nove) garçons (44 horas), 12 (doze) copeiras (44 horas) e 1 (uma) copeira (12x36 horas) durante o período de recesso forense, de 20/12/2016 a 6/1/2017, com amparo no art. 65, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O MPDFT pagará à CONTRATADA, em razão deste termo aditivo, pelos serviços contratados e efetivamente realizados, o valor de R\$ 176.261,24 (cento e setenta e seis mil, duzentos e sessenta e um reais e vinte e quatro centavos) no mês de dezembro de 2016, e o valor de R\$ 191.044,60 (cento e noventa e um mil, quarenta e quatro reais e sessenta centavos) no mês de janeiro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O MPDFT deverá encaminhar extrato deste termo aditivo para ser publicado no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias da data de sua assinatura, consoante disposição contida no artigo 20 do Decreto nº 3.555/2000.

PARÁGRAFO ÚNICO – DO ÔNUS DA PUBLICAÇÃO

Caberão à CONTRATADA as despesas que incidirem sobre a publicação do extrato deste termo aditivo.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmaram o presente em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

Brasília-DF, 30 de dezembro de 2016.

Pelo MPDFT

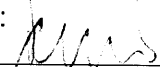

RENATO LUQUEIZ SALLES
Secretário-Geral Adjunto

Pela CONTRATADA

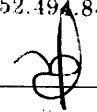

BOLÍVAR DA SILVA BRITO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1ª


NOME: **Fernando Corréa de Moraes**
CPF: **CPF: 152.494.841-15**

2ª


NOME: **Monique Rosa de Azevedo**
CPF: **CPF: 000.185.841-60**
MPDFT